



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 089/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal nº 289, de 28 de agosto de 2017
Frei Martinho - PB



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2024

Frei Martinho/PB, 25 de setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO DE Nº 250620220240001 GND3 DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.437 de 07 de julho de 2011 e Lei Municipal nº: 289, de 28 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar transferência de Recurso pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar, pelo objeto da programação de nº 250620220240001 para custeio GND3 valor de 100.000,000(cem mil reais) do Município de Frei Martinho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho - PB, 25 de setembro de 2024.


Rubia Laiane Hortins Lira
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 195-2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 124/2009 dispondo sobre a Ampliação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas de Frei Martinho e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de **LERENZO COSTA OLIVEIRA**, filho de **ALDENIZIA DE OLIVEIRA COSTA** e o Parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora pública **ALDENIZIA DE OLIVEIRA COSTA** mat. 00397-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **25/09/2024** e término em **24/03/2025**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 25 de setembro de 2024.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional